04-07-2006, natural da Venezuela, mediante estudos realizados no país Venezuela, no ano de 2019/2020, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, para a conclusão do

Diretoria de Ensino Região Osasco, de 1-2-2021

Tornando sem efeito, a Portaria do Dirigente de Ensino publicada no D.O. 28-01-2021, declarando cargo vago de Assessor II, SQC-I-QSE em nome de Lucilene da Silveira, 17.465.929-5, em virtude de publicação indevida.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021 O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Santo André, com fundamento na Deliberação CEE 144/2016, e à vista do Processo Seduc-PRC-2020/49663, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola Vereda, localizado a Rua Clélia 161, Vila Pires, Santo André--SP, mantido pelo Vereda Educação S.A. com sede a Rua Cardeal Arco Verde 2811, Conjunto 803, Pinheiros- SP, CNPJ 26.193.756/0001-98 que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 31-10-2019, D.O. de 01-11-2019, pág.27, seção I.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região Santo André, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ano de 2021. Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-

Processo Seduc-PRC-2021/4230

Interessado EE Prof. Gabriel Oscar de Azevedo Antunes Diretoria de Ensino - Região de Santo André

Assunto: Doação de Material Permanente - PDDE Básico/2018

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto 57.141-2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada em

Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TABOÃO DA **SERRA**

A Diretoria da Associação de Pais e Mestre da EE Professor Antônio Ruy Cardoso, situada à Rua Martiro Angelo Derenze 595, Jd. Salete, CEP 06787-320 - Taboão da Serra, SP, torna pública a abertura do processo de licitação para a administração dos serviços de Cantina Escolar da referida Unidade Escolar, e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 10-02-2021 a 12-02-2021, no horário das 8h às 17h, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 58,18 correspondente a 2 Ufesps em nome da APM junto ao Banco do Brasil, agência 6972-8, conta corrente 19581-2, sem devolução.

As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 15-02-2021, no horário das 8h às 17h. A abertura dos envelopes, contendo as propostas, será realizada em sessão pública no dia 22-02-2021, às 17h, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE **ADAMANTINA**

Portaria DRE-9, de 29-1-2021

Dispõe sobre autorização, instalação e funcionamento do Curso de Educação Infantil, IV e V Etapas, período integral e funcionamento de período integral para o EF- Anos Iniciais em escola já autorizada

O Dirigente Regional de Ensino da DER-Adamantina, conforme o Decreto 64.187 de 17-04-2019, com fundamento na Deliberação CEE 138/16, alterada pela Deliberação CEE 148/17 e Resolução SE 51/17 e demais normas vigentes, a vista do Processo Seduc-PRC-2020/55392- Autorização de Curso - Educação Infantil - IV e V Etapas, respectivamente 4 e 5 anos e processo Seduc-PRC-2020/55398 - Escola de Tempo Integral Bilíngue Educação Infantil e Ensino Fundamental -Anos Iniciais, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação e o funcionamento do Curso - Educação Infantil - IV e V Etapas, respectivamente 4 e 5 anos, em período integral e o funcionamento de período integral para o EF- Anos Iniciais, no colégio Saint George School, mantido pelo Colégio de Ensino Fundamental e Médio São Jorge Ltda, CNPJ 03.809.068/0001-10, situado na Rua Francisco Trocon 200, Vila Jamil de Lima, CEP 17.800-000- Adamantina SP, autorizado pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 2-2-2018, Processo 1082/0030/2017, de 22-12-2017, publicada Diário Oficial Poder Executivo - Seção I, Pág 40, Data de publicação: 03-02-2018 § 1º - Não está autorizado a implantação do sistema

bilíngue para nenhum do curso solicitados - Educação infantil e EF - Anos Iniciais haja vista que a mantenedora não atendeu o requisito essencial para autorização: Avaliação de Competência Internacional da língua estrangeira trabalhada, com indicação do respectivo nível de proficiência a ser atingido (inciso V do artigo 15 da Deliberação CEE 190/2020)

Artigo 2º- Fica aprovado o novo Regimento Escolar que prevalece sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 2-2-2018, Processo 1082/0030/2017. de 22-12-2017, publicada Diário Oficial Poder Executivo - Seção I, Pág 40, Data de publicação: 03-02-2018

Artigo 3º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394-1996. os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso, Plano de Gestão e Proposta Pedagógica.

Artigo 4º - A Diretoria de Ensino da Região de Adamantina. responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021

Assunto: Doação de Material Permanente/convênio FDE/

APM Orçamento Participativo Jovem/2018 Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 82 do Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada no

D.O de 24-04-2012. Autorizo, para uso das Unidades Escolares abaixo relacionadas e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes às Associações de Pais e

Mestres, adquiridos com recursos provenientes do convênio FDE/APM Orçamento Participativo Jovem/2018, cujas atas de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual referente aos seguintes Processos e Unidades Escolares:

Processos Unidades Escolares:

Seduc-PRC-2020/55893 - EE Inocêncio Maia//Prof;

Seduc-PRC-2020/56975 – EE Jorge Calil Assad Sallum// Prof;

Seduc-PRC-2020/56116 - EE Sebastiana Paié Rodella// Profa.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021 Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, os Professores Coordenadores das unidades escolares iurisdicionadas à Diretoria de Ensino-Região de Andradina, para a orientação técnica: "Retorno as aulas presenciais em 2021". Data: 04-02-2021

Horário: das 8h às 17h

Local: Diretoria de Ensino Região de Andradina.

Convocando nos termos da Resolução SE 62, de 11-12 2017, os Professores de Apoio a Tecnologia e Inovação (PRO-ATEC) das unidades escolares jurisdicionadas à Diretoria de Ensino-Região de Andradina, para a orientação técnica: "Orientação Técnica inicial Proatec 2021"

Data: 05-02-2021

Horário: das 9h às 15h30 Local: Diretoria de Ensino Região de Andradina.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021 Instituindo, a Comissão Especial de Heteroidentificação, nos termos do Edital de Convocação para Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária docente em 2021 para ministrar aulas exclusivamente na modalidade presencial, composta pelos seguintes membros:

Marisa Malpeli Presoto RG 16.376.636-8; - André Luis Marqui RG 21.244.146-2;

Claudia Maria Maia de Faria RG 7.706.662-5;

 Maria Aparecida Calisto Esteves RG 10.234.122-9; Christiano Araújo dos Santos RG 40.919639-3.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021 **Declarando**, com fundamento no artigo 3º da Deliberação CEE 21/2001, homologada por Resolução SE de 03-01-2002, publicada no D.O. de 04-01-2002, que os estudos realizados no exterior pela aluna abaixo relacionada, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Estadual de Ensino, em nível de conclusão de Ensino Médio: Nathalie Jean, RNM F262881-L.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - OESTE

Portaria do Diretor do Centro de Recursos Humanos, de 1-2-2021

Declarando, de acordo com decreto 39.902/99 que a partir de 07-01-2021, tornou-se vago o cargo de Agente de Organização Escolar da EE Major Adolpho Rossin, em Campinas, em virtude do falecimento de Mirtes Aparecida Matias dos Santos RG 17.568.535

Despachos do Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-

0272/0043/2017 - 0275/0043/2017 0264/0043/2017 - 2020/49740 - 2020/49747 - 2020/52083 2020/4632 - 2020/49746 - 2020/57566 - 2020/57562

Interessados:

EE Dom Barreto

- EE Residencial São Jose

- EE Manoel Alexandre Marcondes Machado - EE Manoel Alexandre Marcondes Machado

- EE Benedicta de Salles P. Wutke

- EE Benedicta de Salles P. Wutke - EE Disnei Francisco Scornaienchi

- EE Neli Helena Assis de Andrade - EE Celestino de Campos

Assunto: Doação de Material Permanente /2016 EE Prof. Dr. Norberto de Souza Pinto Assunto: Doação de Material Permanente/PDDE.

EE Julio de Mesquita Assunto: Doação de Material Permanente/PDDE Qualidade.

EE Prof. Luis Tadeu Facion Assunto: Doação de Material Permanente/PDDE2019

EE Prof. Dr. Norberto de Souza Pinto

Assunto: Doacão de Material Permanente

EE Prof. Luiz Gonzaga da Costa Assunto: Doação de Material Permanente/Educação Básica

EE Prof. Alvaro Cotomacci Assunto: Material Permanente APM Feac na Escola

EE Reverendo Eliseu Narciso

Assunto: Doação de Material Permanente/Convenio FNDE/ MEC/PDDE/2019.

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada em 24-04-2012.

Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada. e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITARARÉ

Extrato de Contrato

Segundo Termo de Aditamento de Contrato — Prorrogação Objeto: Prestação de Serviços Contínuos de Telefonia Fixa Comutada - STFC, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais, interurbanas, intraestaduais e interestaduais. Contrato 011/2018

Processo 0189/0052/2018 - SPDOC Seduc/725119/2018 -Seduc-PRC-2020/47171 - DER de Itararé.

Contratante: Diretoria de Ensino - Região Itararé.

Contratada: Telefônica Brasil S/A

Valor total estimado: R\$ 146 445 75 Data de celebração: 08-01-2021.

Identificação do crédito orçamentário: Elemento: 339050; P.T.: 12.368.0815.6174.0000 - 080196.

Prazo de vigência: 19-01-2021 a 18-04-2022.

Informação DECON/CCONT 05993/2020 DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

Extratos de Contratos

Terceiro Termo de Aditamento de Suspensão Contratual. Processo Seduc-PRC-2020/41979. Legado 1403/0059/2016 - Seduc/1218422/2018. Pregão Eletrônico: 003/2017.

Contrato 100/2017.

Informação Decon-Cofi 05533-2020, de 01-10-2020.

Objeto: Prestação de serviços de preparo e distribuição de nentação balanceada em condições higiênico sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública estadual do município de Várzea Paulista.

Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí - CNPJ 46.384.111/0097-91.

Contratado: Zamptec Serviços Ltda - CNPJ 10.791.847/0001-

Data da celebração do termo: 18-01-2021. Vigência: 01-02-2021 a 17-06-2023.

Classificação orçamentária: programa de trabalho 12368081561720000.

Segundo Termo de Aditamento de Suspensão Contratual Processo Seduc-PRC-2020/41979.

Legado 1403/0059/2016 - Seduc/1218422/2018. Pregão Eletrônico: 003/2017.

Contrato 101/2017.

Informação Decon-Cofi 05533-2020, de 01-10-2020.

Objeto: Prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada em condições higiênico sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública estadual do município de Várzea Paulista.

Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí - CNPJ .384.111/0097-91

Contratado: GEF Serviços Eireli EPP - CNPJ 11.515.105/0001 08.

Data da celebração do termo: 18-01-2021 Vigência: 01-02-2021 a 17-06-2023. Classificação orçamentária: 12368081561720000.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 1º-02-2021

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003 e Resolução SE 23, de 20-04-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o senhor Antônio Carlos de Mello Paulino. RG 18.844.049-5. Trabalhador Braçal, Funcionário Público Municipal, com sede na Prefeitura Municipal de Marília/ SP, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Prof. Edson Vianei Alves, município de Marília, jurisdicionada à Diretoria de Ensino da Região de Marília, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o SEDUC-PRC-2021/02625, e observadas as disposições da Resolução SE 23, de 20-04-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pela Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3° - A Diretora da EE Prof. Edson Vianei Alves, da Diretoria de Ensino - Região de Marília, zelará pelos cumprimentos das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 (dois) anos. Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação. DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRANTE

Retificação do D.O. de 29-1-2021

DO PARANAPANEMA

Na Portaria do Dirigente Regional de Ensino, "Designando, de acordo com o Decreto 57.141/2011, com fundamento no inciso IV do artigo 3º do Decreto 47.297, de 06-11-2002, e no artigo 51 da Lei Federal 8.666, de 21-07-993, a Comissão de Licitação para Convite BEC":

Onde constou: Convite BEC para o exercício de 2019. Constar corretamente: Convite BEC para o exercício de 2021

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRAJU

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021

Designando:

o servidor Felipe Bertem Chagas, Diretor I - NOM/CAF, desta Diretoria, sem prejuízos e demais vantagens do cargo, a exercer a função de Gestor do Contrato 001/2021 - Serviços contínuos de limpeza em ambiente escolar, asseio e conservação predial da Unidade Escolar: EE Monsenhor José Trombi – Fartura/SP. Processo Seduc-PRC-2020/47258, pelo período que durar a contratação;

os seguintes servidores e servidoras, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, constituir a função de Fiscal dos respectivos contratos, referente à contratação de serviços de limpeza em ambiente escolar - Processo Seduc -PRC-2020/47258, pelo período que durar a contratação:

Contrato 001/2021 – EE Monsenhor José Trombi – Fartura/SP: Jeferson Roberto Martins, RG 22.753.069-5, Gerente de Organização Escolar e seu substituto Luis Gustavo Lopes Villas Boas, RG 19.992.626, Vice-Diretor de Escola.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE **PIRASSUNUNGA**

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021 Homologando, de acordo com o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela instituição, o Plano Escolar 2021 da Escola Artístico Cultura "Pirassununga", município

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021 Declarando vago, a partir de 24-01-2021, em virtude de falecimento, a função, em nome de Denize Andrucioli Relesini RG 19.732.196-3, Professor de Educação Básica I (Categoria F), SQF-I-QM-SE, na EE Dr. Meira Júnior, em Ribeirão Preto.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 29-1-2021

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino -Região de Ribeirão Preto, conforme as demais normas vigentes, à vista do parágrafo 3°, artigo 15, Capítulo VII da Resolução SE 10, de 22-01-2020, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a alteração de vinculadora da 559.970 – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – UI Ribeirão Preto, da 907873 – EE Vicente Teodoro de Souza Prof, para a 925688 - Jardim Paiva I

Artigo 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do primeiro dia do corrente ano letivo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

Portarias da Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-

Designando, para constituírem, nos termos da Resolução SE 17, de 10-04-2017, e a Resolução SE 23, de 19-04-2017 (Republicada em 27-04-2017), os servidores abaixo relaciona dos, para comporem, sem prejuízo das atividades inerentes a seus cargos, vencimentos e vantagens das funções que exercerem, a Equipe de Apoio de Material Excedente - EAMEX da Diretoria de Ensino Região de São Carlos.

Nome - RG Neuza Aparecida Chinelati Perseguini, RG 9.126.580-0;

- Roberta Aparecida Lopes, RG 45.292.508;

Lauriberto Aparecido Duarte, RG 15.726.498; - Rodrigo José Alves - RG 30.151.676

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO **VICENTE**

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021 **Declarando regularizada,** de acordo com inciso VII do artigo 24 da Lei 9394/1996 de 20-12-1996, nos termos da Resolução SE 24 de 04-05-2015 e Instrução Conjunta COGSP/CEI/ CEMP/CGRH, de 11-11-2011, a vida escolar dos alunos do Colégio Litoral Sul – Colisul, em Itanhaém/SP, referente ao Curso de Transações Imobiliárias (modalidade à distância). Escola cassada de acordo com Portaria do Coordenador de Gestão da Educação Básica de 11-07-2014, publicada no D.O de 15-07-2014:

- André Luiz de Almeida, RG 28.713.606-1/SP;

- Diego do Carmo Regis, RG 42.365.347-7/SP

Jônathas Thiago Rocha da Silva, RG 34,727,911-9/SP: Ildemar Silverio, RG 8.174.963-6/SP.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 1º-02-2021

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação 15/2001; da Lei Federal 9394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24: nos termos do Inciso XXII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 06-07-1971, e à vista da documentação apresentada por Annika Ingalill Swindley, RNM: F052345-S, nascida em 10-04-1966, natural de Blackpool/Inglaterra, que os estudos realizados, no período de 12-06-1982 a 06-07-1985, na Escola Sandenskolan (E.F.) e na Escola Malgomaj (E.M.), na cidade de Dorotea/Suécia, são equivalentes aos cumpridos no Sistema de Ensino Brasileiro, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para fins de prosseguimento de estudos.

(Republicado por ter saído no caderno incorreto no D.O. de 29-01-2021)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Apostila do Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021 Declarando que o número do Registro Geral do interessado abaixo:

Antonio Carlos Carmelin, CPF: 062.351.388-90, passa: do RG: 13.114.545-SSP/SP para o RG: 13.114.545-9-SSP/SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE **VOTUPORANGA**

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021 Tornando sem efeito, a Portaria de 27-11-2020, publicada em DO 28-11-2020, que autorizou o funcionamento de 5 classes de Ensino Fundamental - Anos Finais fora do prédio-sede da EE Prof. Cicero Usberti, em Valentim Gentil.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 1º-2-2021 Interessado: Hospital Geral de Taipas

Assunto: Contratação de empresa especializada em servico de manutenção e suporte de informática Input

Despacho: SES-DES-2021/19783 Diante dos elementos que instruem os autos, Ratifico com base no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o ato da Coordenadora da Coordenadoria de Serviços de Saúde (SES-DES-2021/17408) sob fls. retro, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, para a contratação da prestação de serviços contínuos especializados de suporte. customização, atualização do sistema de gestão hospitalar, o Winhosp, em regime de execução por preço global e com exi-gência da prestação de garantia contratual, a favor da empresa Input Center Informática Eirelli, sob o CNPJ 60.807.435/0001-74, cuja base mensal importa em de R\$182.180,00, totalizando para

o período de 15 meses o montante de R\$2.737.700.00 Retificação do D.O. de 29-12-2020

Na publicação da Resolução SS 156, de 28-12-2020, Anexo:

Onde se lê: Santa Casa de Ituverava 1.440.000.00 FMS de Ituverava custeio - Covid-19 FMS de Ipuã custeio - Covid-19 1.440.000.00

Santa Casa de Ipuã

Ituverava FMS de Ituverava custeio - Covid-19 1.440.000.00

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Retificação do D.O. de 17-11-2020

Seleção Pública para Residência Médica – 2021 O Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - CRH/SES-SP Retifica o item 12 do Edital de Abertura de Inscrições, em virtude da manutenção da emergência sanitária nacional da transmissão da Sars-Cov-II

(Covid-19), conforme seque: Devido ao risco de contaminação, esclarecemos que a escolha de vagas, da presente seleção, será feita por plataforma

de comunicação on-line. 12. Das Vagas, Escolha e Admissão

12.1. A classificação definitiva da seleção pública para preenchimento das vagas dos Programas de Residência Médica da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo 2021 está previsto para ser publicado no Diário Oficial do Estado em 09-02-2021.

12 1 1 A Vunesn também disponibilizará esta classificação

dentro da área privativa dos candidatos. 12.2. A escolha de vagas (anuência) será feita através de plataforma de comunicação virtual a partir do dia 22-02-2021. A matrícula deverá ser feita presencialmente na Coreme da Instituição até o dia 01-03-2021 — início das atividades dos Programas de Residência Médica. O não comparecimento até esta data será considerado desistência por parte do candidato.

12.2.1. A escolha de vagas é organizada e é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo

12.3. A escolha das vagas será feita exclusivamente por plataforma de comunicação online.

12.3.1. Para fins de comprovação de presença, a sessão será gravada. 12.3.2. A entrada do candidato na sala de escolha subentende a concordância do candidato a esta gravação.

12.4. Os candidatos deverão acessar a plataforma com os

seguintes equipamentos: 12.4.1. Computador com acesso estável a internet;

12.4.2. Microfone com som audível: 12.4.3. Câmera de resolução de 720 dpi ou mais. 12.4.4. Os candidatos deverão:

12.4.4.1. Ligar a câmera. 12.4.4.2. Apresentar documento de identificação com foto vidamente digitalizado.

12.5. Os candidatos serão convocados para escolha de vagas a partir do dia 18-02-2021, por ordem de classificação, através de mensagem eletrônica (conforme endereço cadastrado na inscrição da seleção pública no site da Vunesp) com